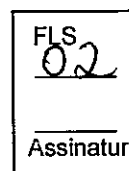


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM,
CNPJ:01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

APRESENTAÇÃO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Prefeitura Municipal de Pium/TO (Departamento de Licitação), o presente Documento de Formalização da Demanda – DFD.

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Responsável pela formalização da demanda

Função

MOISES SILVA CORDEIRO

SECRETARIO

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

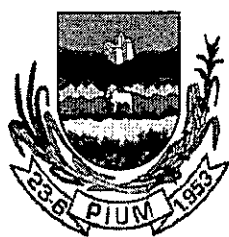
Importante ressaltar que a demanda, objeto deste estudo, surgiu mediante a necessidade de manutenção (recuperação de trechos) de estradas vicinais no assentamento P. A. Floresta no Município de Pium - TO, decorrente da transferência especial de custeio – plano de ação nº. 09032026-089478/2026, conforme condições, quantidade e exigências aqui estabelecidas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. . A necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, por meio da recuperação de trechos de estradas vicinais no Assentamento P. A. Floresta, no Município de Pium/TO, decorre da obrigação do Poder Público municipal de assegurar a trafegabilidade mínima das vias rurais que dão suporte ao deslocamento de pessoas, ao escoamento da produção agropecuária, ao transporte escolar e ao acesso da população a serviços públicos essenciais. Em municípios com extensa zona rural e baixa capilaridade de infraestrutura, as estradas vicinais exercem função estratégica para a integração territorial e para a efetividade das políticas públicas locais.

3.3. No caso concreto, trata-se de vias cuja conservação influencia diretamente a mobilidade de moradores do assentamento, o acesso de veículos de transporte escolar, ambulâncias, caminhões de coleta, insumos agrícolas e equipamentos de apoio às atividades produtivas. Quando os trechos se encontram degradados, com buracos, erosões, pontos de atoleiro, deficiência de drenagem e perda de capacidade de suporte do leito natural, o resultado é a restrição do direito de ir e vir, a elevação do custo logístico e a redução da regularidade dos serviços públicos prestados pelo Município. Assim, a contratação se mostra necessária para reverter quadro de precariedade que afeta o interesse público e compromete a continuidade de atividades essenciais.

3.4. A análise de contratações públicas disponíveis em fontes oficiais e portais de licitações do Município de Pium/TO e de bases públicas correlatas evidencia que a manutenção de estradas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ:01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



FLS 03
Assinatur

vicinais constitui demanda recorrente na gestão municipal, com registro de licitações e providências administrativas voltadas à abertura, terraplanagem, regularização e recuperação de estradas rurais. Esse histórico demonstra que a Administração já reconheceu, em diferentes momentos, a relevância dessa matéria para a prestação do serviço público local, especialmente em contexto de zona rural dispersa, em que a solução administrativa não pode ser episódica, mas deve integrar uma estratégia contínua de conservação da malha vicinal.

3.5. A necessidade também se justifica pelo impacto social e econômico da degradação dessas vias sobre a população residente no assentamento. Em períodos chuvosos, a ausência de manutenção adequada tende a agravar as condições de acesso, ocasionando interrupção parcial ou total do tráfego, atrasos no transporte de estudantes, dificuldade de atendimento em situações de urgência e prejuízo ao deslocamento de trabalhadores e produtores rurais. Em períodos de estiagem, ainda que haja maior circulação, a via deteriorada produz desgaste excessivo em veículos, eleva o risco de acidentes e amplia o tempo de deslocamento, com reflexos negativos sobre a eficiência do serviço público municipal.

3.6. Sob a perspectiva da Administração Pública, a contratação é necessária para conferir maior racionalidade ao uso dos recursos públicos, uma vez que a execução por empresa especializada permite reunir mão de obra, equipamentos e conhecimento técnico compatíveis com a complexidade dos serviços de recuperação de trechos. Em locais como o P. A. Floresta, a recuperação de estrada vicinal exige soluções que envolvem regularização do leito, correção de pontos críticos, compactação, tratamento de drenagem superficial e recomposição de segmentos comprometidos, atividades que demandam capacidade operacional nem sempre disponível na estrutura própria do Município. A contratação, portanto, atende ao princípio da eficiência ao viabilizar resultado mais adequado e duradouro.

3.7. Do ponto de vista do interesse público, a intervenção proposta preserva a acessibilidade do meio rural, favorece a permanência das famílias no campo, contribui para a circulação de bens e serviços e reduz a vulnerabilidade da população assentada diante de ocorrências climáticas e limitações de infraestrutura. A manutenção das estradas vicinais também repercute na política educacional, no transporte de usuários da saúde e no fortalecimento da economia local, na medida em que facilita o transporte da produção e o acesso a mercados consumidores, cooperando para o desenvolvimento sustentável do território municipal.

3.8. Dessa forma, a presente contratação se mostra necessária, adequada e proporcional à realidade administrativa do Município de Pium/TO, por responder a uma demanda concreta de infraestrutura rural que afeta diretamente a prestação de serviços públicos essenciais e a vida cotidiana da população beneficiada. A solução pretendida, ao promover a recuperação dos trechos mais críticos das estradas vicinais do Assentamento P. A. Floresta, atende ao interesse público primário, assegura maior segurança viária, melhora a trafegabilidade e contribui para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos municipais.

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta contratação ocorrerá no exercício de 2026 à conta da dotação orçamentária da União:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
03.0009.26.782.0034.2051	1.701.0000.000000	3.3.90.39	224



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ:01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a contratação dos serviços prestados, fica o valor de **R\$ 1.272.208,41 (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e oito reais e quarenta e um centavos)**, pagos de acordo com a execução da obra, conforme medições aprovadas pelo Eng. Fiscal, sendo este valor apurado mediante Planilha Orçamentária, Data Base SINAPI 09/2025 e SICRO 07/2025 (não desonerada).

5 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

a. Identificação do integrante responsável pela Fiscalização

Nome: GABRIELA FERREIRA DA SILVA – Prestador de Serviço da Prefeitura Municipal de Pium/TO, atuando como Fiscal de Obra

Lotação: Secretaria Municipal de Imfraestrutura de Pium.

6 GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

6.1. O grau de prioridade é ALTO, uma vez que o município necessita dos serviços, sendo necessário a contratação da empresa especializada para realização do mesmo, uma vez que a prefeitura responde junto aos órgãos competentes de fiscalização da demanda, sendo necessário para que não aja atraso das demandas e não haja danos ao erário público.

Pium/TO, 18 de Junho de 2026.

Moisés Silva Cordeiro

MOISES SILVA CORDEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL